



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2023

### DISPENSA Nº 066/2023

#### ATO DE DISPENSA

**“Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Móveis Planejados para o novo Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeirante-To.

**GERCIONE BARROSO DE MATOS PINTO-CNPJ:44.288.957/0001-50- R RIO GRANDE DO SUL -300 BALSAS-MA ,CEP:65.800-000**

**COM VALOR:** O valor total deste contrato será de R\$17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais ).

**FUNDAMENTO LEGAL:** 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

**Palmeirante-TO, 13 de Setembro de 2023**

---

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**